

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Procedimentos SEI nº 2017.00.000011318-0 e nº [2019.00.000003043-0](#), resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores André Luiz Brown de Andrade, Antenor Borges Neto e Janete Valente Gushiken, para, em substituição ao Dr. Ricardo Fioreze, Dr. Leonardo Castanho Mendes, e Rogério Augusto Viana Galloro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 226, de 21 de março de 2019, modificada pela Portaria nº 159, de 04 de março de 2020, na qualidade de presidente e membros, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA TSE Nº 98 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a aquisição para reposição dos materiais utilizados pela Seção de Serviços Gerais - SEGRAF.

Art. 2º A equipe será composta pelas servidoras:

I - Janaina Ribeiro Pena Pereira Paiva; e

II - Camila Melo Oliveira;

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/02/2022, às 14:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1928784&crc=23C708DC)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1928784&crc=23C708DC](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1928784 e o código CRC 23C708DC.

2021.00.000011222-4

PORTARIA TSE Nº 93 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000012856-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Adelson Francisco de Araújo Júnior, para, em substituição ao servidor Raphael Menezes do Nascimento, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria TSE nº 72, de 04 de fevereiro de 2022 ([1924857](#)), na qualidade de presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.